



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

Tomada de Preços nº 009/2019

Processo nº 3009/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **G F SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.312.705/0001-63, Inscrição Estadual sob nº 518.025.180.111, com endereço à Rua João Mancini, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Pedregulho - SP, CEP 14.470-000, Fone: (16) 99167- 8897 (16) 99368-3856, e-mail: guilherme.steam@outlook.com, neste ato representada por seu diretor, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Sétima do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria de Obras Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários. Funcional programática: 27.812.22041.1059 Natureza: 4.4.90.51. Ficha: 166. e b) Departamento: Secretaria de Obras Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários. Funcional



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

programática: 27.812.22041.1059 Natureza: 4.4.90.51. Ficha: 415, juntamente com recursos provenientes do Governo, vinculado ao(s) convênio(s) celebrado(s) entre Governo e Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho - SP, 15 de maio de 2020.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

G F SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:-
